



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 31 de maio de 2017 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/02

## SMS

### NOTA TÉCNICA N°02/2017

<b>PROTÓCOLO DE FORNECIMENTO DE TROMBOEMBOLÍTICO À GESTANTE</b>	<b>Data de elaboração:</b> 06/05/2017
	<b>Página 1/2</b>

**Introdução:** O tromboembolismo venoso (TEV) é importante causa de morbimortalidade materna. Durante a gestação, o risco de sua ocorrência aumenta entre cinco e dez vezes quando comparado ao de mulheres não gestantes de mesma idade. Na sua forma mais letal temos a embolia pulmonar (EP) mais incidente no período puerperal; e a trombose venosa profunda (TVP) de membros inferiores é responsável por 75 a 80% dos episódios de TEV durante o período gravídico.

#### Patologias diagnosticadas na Gestação contempladas no Protocolo, segundo Código Internacional de Doenças (CID-10):

- O22.3 Flebotrombose Profunda na Gravidez;
- I80.2 Flebite e Tromboflebite de outros vasos profundos de Membros Inferiores;
- D68.2 Deficiência Hereditária de outros fatores de coagulação;
- D68.4 Deficiência Adquirida de fator de coagulação.

#### Tratamento:

1. Dose profilática: Enoxaparina sódica 40mg uma vez ao dia;
2. Dose intermediária: Enoxaparina sódica 40mg a cada 12 horas;
3. Dose plena: Enoxaparina sódica 1mg/kg a cada 12 horas.

#### Apresentação e Forma Farmacêutica:

1. Solução injetável de 40 mg/0,4 mL
2. Solução injetável de 60 mg/0,6 mL
3. Solução injetável de 80 mg/0,8 mL

Via de administração: subcutânea ou intravenosa, variável de acordo com a indicação do produto.

#### Critérios de Inclusão:

- Ser residente e estar vinculado exclusivamente às unidades de saúde públicas ou credenciadas no município;
- Diagnóstico realizado por especialista: Angiologista, Cirurgião Vascular, Ginecologista Obstetra ou Hematologista; e confirmado pelos exames obrigatórios.

#### Critérios de Exclusão:

- Hipersensibilidade conhecida aos componentes do medicamento;
- Sangramento ativo, úlcera péptica ativa, Hipertensão Arterial Sistêmica não controlada (PA > 180x110 mmHg), hipersensibilidade ou plaquetopenia por Heparina, Insuficiência Renal, Coagulopatia (plaquetopenia ou INR > 1,5);
- Usuário submetido à cirurgia craniana ou ocular há menos de 2 semanas;
- Usuário submetido à coleta de Líquido Cefalorraquidiano (LCR) em menos de 24 horas;
- Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (AVEI), com hemorragia à Tomografia Computadorizada (TC) ou Ressonância Magnética (RM);

### NOTA TÉCNICA N°02/2017

#### PROTÓCOLO DE FORNECIMENTO DE TROMBOEMBOLÍTICO À GESTANTE

**Data de elaboração:**  
06/05/2017  
**Página 2/2**

- Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico (AVEH): tratamento permitido apenas após o 10º dia pós-ictal, mediante estabilização clínica e tomográfica;
- Na TVP: com sinais de EP, sangramento recente, pós-cirurgia de grande porte.

#### CADASTRAMENTO

**Local:** GEMAF – Secretaria Municipal de Saúde (Av. Júlia Freire, s/n, Torre).

#### Documentos Necessários:

- Cópias: RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde (CNS/Cartão SUS) e Comprovante de Residência.
- Originais: Declaração de Residência fornecida pelas Unidades de Saúde; Laudo Médico contendo o CID-10; Prescrição Médica, com posologia para três meses de tratamento.
- Exames: Ultrassonografia Obstétrica; Ultrassonografia com Doppler de membros inferiores, apenas para o CID I80.2; Tempo de Protrombina e Atividade Enzimática (TPAE e INR); Tempo de Ativação Parcial de Tromboplastina (TPPA ou KPTT); Hemograma; Dosagem sérica de uréia e creatinina.

#### RENOVAÇÃO TRIMESTRAL

**Local:** GEMAF – Secretaria Municipal de Saúde (Av. Júlia Freire, s/n, Torre).

#### Documentos Necessários:

- Originais: Laudo Médico contendo o CID-10; Prescrição Médica, com posologia para três meses de tratamento.
- Exames: TPAE e INR; TPPA ou KPTT; Hemograma; Dosagem sérica de uréia e creatinina.

#### DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO

**Local:** Farmácia do Instituto Cândida Vargas (Av. Coremas, 865 – Jaguaribe).

#### Documentos Necessários:

- CNS/Cartão SUS e CPF da gestante.
- Caso não seja possível a entrega direta a gestante é necessário apresentar, além da documentação da gestante, a Procuração Particular e documento de identidade com foto do responsável.


## SEDES


#### Ata da 50ª Reunião Extraordinária

**Local:** CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.  
**Data:** 29 de Maio de 2017.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, no Conselho Municipal de Assistência Social / Casa dos Conselhos, sito a Avenida Dom Pedro I, 692, Tambiá, João Pessoa/PB, realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária do CMAS, sob a Presidência do Sr. Roberto Pereira Rodrigues. Presente os seguintes **Conselheiros (as)**: Ariana Nogueira Rodrigues Oliveira (Titular) - **Representante do Gabinete do Prefeito**; Roberto Pereira Rodrigues (Presidente/Titular) - **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**; Ana Maria dos Santos Lopes (Titular) - **Representante da Secretaria de Planejamento**; Irene Delgado de Araújo (Titular) - **Representante da Secretaria de Saúde**; Patrícia Larissa de Lima Oliveira (Suplente) - **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano**; Hércio Leite Nóbrega Filho (Suplente) - **Representante da Secretaria de Finanças**; Danielle Maria da Conceição (Titular) - **Representante das Associações Comunitárias**; Edinaldo Rosendo Barbosa (Titular) - **Representantes das Associações de Portadores de Deficiência**; Nathália Maria Campos de Sousa Pereira (Titular) - **Representante de Entidade de Atendimento aos Anciãos**; Miriam Ferreira de Lima (Suplente) - **Representante da Secretaria de Educação**. **Participantes:** Zuleide Pereira e Mônica Coelho Nóbrega. **Equipe Técnica:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Sibeles Nara Gomes de Lima; **Assessor Contábil:** Carlos Antonio Lima de Souza Pereira; **Assessora Jurídica:** Michelle Saldanha de Lucena. **Abertura.** O Presidente do CMAS, Roberto Pereira Rodrigues, iniciou a reunião colocando sobre o compromisso de todos os Conselheiros em participar das reuniões. Patrícia fala sobre mudança do Regimento em se tratando de quórum mínimo para viabilizar o andamento das reuniões. Ainda expõe que está aprovando a Prestação de Contas, enquanto Conselheira Municipal e que a mesma será analisada pelo FEAS e profissionais para isso designados. A reunião dá prosseguimento com o presidente explicando o motivo de uma Reunião Extraordinária, sendo esta a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para as Unidades Governamentais Centro Dia e Residência Inclusiva. A Assessora Técnica da SEDES, Zuleide Pereira, toma a palavra, para iniciar a apresentação da Prestação de Contas. Explica que a cópia da mesma foi encaminhada por email para todos os conselheiros e sobre a pactuação entre o Governo do Estado e o Município, a qual foi feita no ano de 2012. O Estado realizou o repasse de

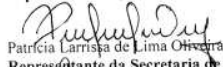
80.000 para a Residência Inclusiva e 120.000,00 para o Centro Dia. Patrícia Larrissa também se coloca explicando sobre como se dá o repasse fundo a fundo dos Recursos Estaduais para o Município. Este repasse foi realizado em dezembro de 2015, mas houve um equívoco quanto ao número do CNPJ no ato do repasse e o recurso retornou para a conta da SEDH, sendo novamente creditado em julho de 2016. Zuleide torna novamente a palavra esclarecendo que quanto ao repasse da Residência Inclusiva foi repassado o valor de 80.000,00, tendo sido utilizado o valor de R\$ 52.033,23, restando o saldo de R\$ 32.059,19 já incluso os rendimentos. Já quanto ao Centro Dia foi repassado o valor de R\$ 120.000,00 e foi utilizado R\$ 89.494,57, restando o saldo de 36.173,46, já incluso os rendimentos. Sendo assim restou o saldo total de R\$ 68.232,65 referente aos repasses dos dois Serviços, o qual foi solicitado pela SEDES a reprogramação do saldo. Ainda sobre o recurso repassado do Governo Estadual para o Município, Patrícia explica que não é permitido gastá-lo com Recursos Humanos, e a técnica da Gestão e a contadora da SEDES, Mônica, esclarecem que o mesmo não foi utilizado para esse fim. Também sugere que esta prestação de contas passe a ser encaminhada para o Colegiado e aprovado trimestralmente, a partir de agora, para melhor apreciação das peças por parte dos Conselheiros. Mônica solicita a palavra para informar que os balancetes vêm mensalmente para o CMAS e que o contador do Conselho deve realizar um diálogo entre o Conselho e a SEDES, passando para a Secretaria as dúvidas do Conselho acerca dos Balancetes. A técnica da Gestão, Zuleide Pereira, então finaliza a apresentação da Prestação de Contas, informando que até dia 31 de maio será encaminhada para a SEDEH, já com a aprovação do CMAS. Então a Prestação de Contas em questão é passada para aprovação do colegiado, sendo aprovada por todos os presentes. Não havendo nada mais a acrescentar, o Sr. Roberto Pereira Rodrigues deu por encerrada a reunião da qual lavra a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes na Reunião.

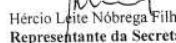
  
Roberto Pereira Rodrigues  
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social


  
Ariana Nogueira Rodrigues Oliveira  
Representante do Gabinete do Prefeito

  
Ana Maria dos Santos Lopes  
Representante da Secretaria de Planejamento

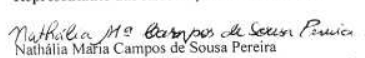
  
Irineu Delgado de Araújo  
Representante da Secretaria de Saúde


  
Patrícia Larrissa de Lima Oliveira  
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano

  
Hércio Leite Nóbrega Filho  
Representante da Secretaria de Finanças

  
Miriam Ferreira de Lima  
Representante da Secretaria de Educação

  
Danielle Maria da Conceição  
Representante das Associações Comunitárias

  
Nathália Maria Campos de Sousa Pereira  
Representante de Entidade de Atendimento aos Anciãos

  
Edinaldo Rosendo Barbosa  
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

**Resolução n° 009 de 26 de Maio de 2017.**

Cria a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.059 de 21 de Junho de 1996 e com fundamento na Ata da 49ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 16 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Roberto Pereira Rodrigues, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cláudia Maria Costa de Lima e pelos (as) conselheiros (as):

**I - Na condição de Representantes Governamentais:**

- a) Andrezza Ribeiro Gomes – Representante do Gabinete do Prefeito;
- b) Ana Maria dos Santos Lopes - Representante da Secretaria de Planejamento;
- c) Marcella José da Costa Moraes – Representante da Secretaria de Educação.

**II - Na condição de Representantes Não - Governamentais:**

- a) Alzineide Barbosa Silva de Lima - Representante das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência;
- b) Marliete Arruda de Lima - Representante das Entidades de Atendimento aos Anciãos;
- c) Maria Juliana de Freitas Ferreira – Representante do Sindicato dos Psicólogos da Paraíba.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

- I. acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
- IV. organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**  
Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**  
Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéia Andrade**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Carlos Augusto Xavier Clerot**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlardo Jurema Neto**  
Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza de Sá**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

**SEMANÁRIO  
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e  
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



V. promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;

VI. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal;

IX. elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária.

**Art. 3º** - Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. **Secretaria Executiva do CMAS:** Raissa Maria Barros Davino e Liane Márgda Fagundes de Souza Serrano;
- II. **Equipe Técnica do CMAS:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, Sibebe Nara Gomes de Lima, Carlos Antonio de Lima de Souza Pereira e Michelle Saldanha de Lucena;
- III. **Setores da Secretaria de Desenvolvimento Social**

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMAS  
GESTÃO 2017/2019

Resolução nº 010 de 29 de Maio de 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas e Reprogramação do Repasse de Recurso Para os Serviços Centro-Dia e Residência Inclusiva.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com Fundamento na ATA da 50ª Reunião Extraordinária, realizada dia 29 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Governo Estadual para os Municípios como Cofinanciamento para os Serviços Centro-Dia e Residência Inclusiva.

**Artigo 2º** - Reprogramar os Repasses dos Pisos dos Serviços Centro-Dia e Residência Inclusiva, no valor de R\$68.232,65 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES  
PRESIDENTE DO CMAS  
GESTÃO 2017/2019


IPM

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5750/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017  
DATA DA ABERTURA: 13/06/2017, ÀS 9:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, com sede a Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, através de seu Pregoeiro o Sr. João Carlos de Oliveira Leão, torna público para conhecimento dos interessados que - fará licitação na Modalidade Pregão do tipo Eletrônico SRP, sob o critério de Menor Preço Por Item, cuja a finalidade é Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob o número da licitação **673743** e nos sites [www.ipmjp.pb.gov.br](http://www.ipmjp.pb.gov.br), <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário único de 9:00 às 13:00 horas, no Fone: (83) 3222-1545/3222-1005, Ramal 207 ou 3241-1244, Ramal 310.

João Pessoa, 30 de maio de 2017

  
João Carlos de Oliveira Leão  
Pregoeiro - IPMJP

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-004/2017

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº. 2017/017035 da PGM, cujo objeto é o: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO), DESTINADO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa: GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA-EPP, CNPJ nº 03.002.566/0001-40, Item 01: Valor unitário R\$ 16,50 e valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2017.

  
Lauro Montenegro Sarmento de Sá  
Secretário Adjunto de Administração

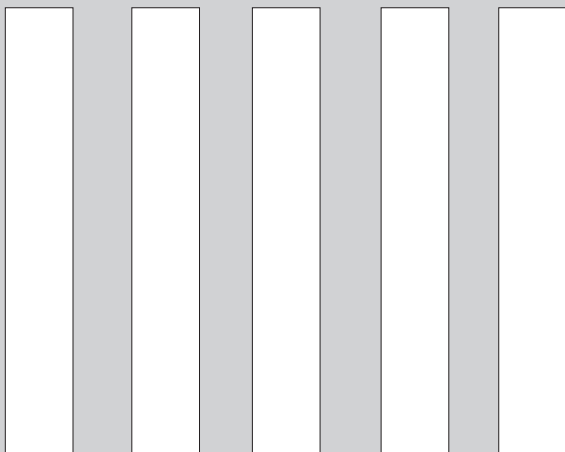
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Sr. Pregoeiro deste Instituto de Previdência, através da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2017, que trata o Processo Administrativo nº 5492/2017 – IPM/JP, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO DE 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NO SHOPPING POPULAR 4&400, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe em favor da Empresa: ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ: 07.485.559/0001-06, pelo valor Global de R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

João Pessoa, 30 de maio de 2017

  
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

**RESPEITE A FAIXA  
DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA  
JÁ ESTÁ SE  
ORGULHANDO**

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
0800.281.9208**

